

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA:

ASSOCIAÇÃO RODOVIÁRIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Iguazu nº 186, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.626.663/0001-15, neste ato representado por sua gerente.

LOCATÁRIA:

Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, CNPJ 76.688.936/0001-19, com domicílio a Rua Brasilino Moura, 253 2º andar, Ahú, Curitiba, Paraná CEP 80.540-340.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o contrato de locação de Cancha Poliesportiva que será regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a locação de UMA Cancha Poliesportiva, de propriedade da LOCADORA, localizado à Rua Vinte e Quatro de Maio nº 988, Rebouças, Curitiba – Paraná. A locação será aos sábados das 9h às 11h.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da locação é mensal, podendo, no entanto, ser prorrogado ou ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes com antecedência mínima de 7 dias, dispensado de quaisquer encargos ou multas.

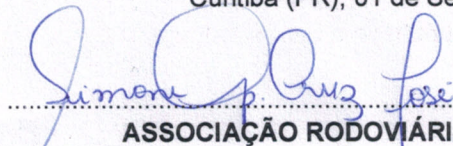
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA no ato da assinatura do contrato, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por dia de utilização, sendo que o valor a ser pago por meio de emissão de Nota fiscal e com depósito em conta corrente da Associação será mensal, multiplicando o valor diário pelos sábados que serão utilizados no mês.

Parágrafo Primeiro: O não pagamento da quantia prevista acima na data estabelecida impossibilitará o LOCATÁRIO de continuar a utilizar o espaço locado.

E, por estarem assim certos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba (PR), 01 de Setembro de 2021.


.....
ASSOCIAÇÃO RODOVIÁRIA DO PARANÁ - ARP


.....
Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná